



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 495/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949821307, inscrito no CNPJ n.º 42.785.078/0001-09, com sede à Rua Rio Juruá, N.º 255, bairro Tresidela em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. PAULO JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO, inscrito no CPF n.º 019.498.213-07, RG n.º 144104420002 SSP/MA, TEL (99) 99132-4310, e-mail: pauloiasminsilvia@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico N.º 124/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 2.429/2022, Pregão eletrônico n.º. N.º124 /2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.429/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de 05 (cinco) horas, e deverá ser feita diariamente, nos locais e horários determinado pela contratante.

II - Os pães serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os pães serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos oriundos das fontes:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da secretaria de assistência social	3.3.90.30	Recursos ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.30	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS Peso: 40 gramas depois de assado. COMPOSIÇÃO: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Isento de matéria	1000	KG	13,90	13.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	<p>terrosa, parasitas, sujidades, impurezas, corpos estranhos e em perfeito estado de conservação. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada e sedosa. O volume deverá ser normal para o peso (40 gramas depois de assado), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Os pães deverão ser entregues frescos, higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Os mesmos deverão ser produzidos e fornecidos diariamente, entregues no dia da fabricação, no horário e local de consumo de acordo com o solicitado. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega.</p>				
2	<p>PÃO TIPO MASSA FINA Peso: 40 gramas depois de assado. COMPOSIÇÃO: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Isento de matéria terrosa, parasitas, sujidades, impurezas, corpos estranhos e em perfeito estado de conservação. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, não dura, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, textura macia, aveludada e sedosa. O volume deverá ser normal para o peso (40 gramas depois de assado), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Os pães deverão ser entregues frescos, higienicamente embalados conforme legislação</p>	1500	KG	15,60	23.400,00
VALOR TOTAL					37.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação N.º 124/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 08 de novembro de 2022.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

PAULO JOSE RODRIGUES DE
AZEVEDO
01949821307:427850780001
09

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO
01949821307:42785078000109
Dados: 2022.11.09 11:01:16 -03'00'

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949821307

CNPJ nº 42.785.078/0001-09

Sr. PAULO JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *João Marcos Pereira da Costa*
CPF 064.486.323-44

2 *Mônica Rodrigues Lima*
CPF 61430255339



EXTRATO DE CONTRATO n° 495/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.429/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social. PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949821307, inscrito no CNPJ n° 42.785.078/0001-09. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: secretaria Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 495/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.429/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social. PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949821307, inscrito no CNPJ n° 42.785.078/0001-09. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de novembro de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: secretaria Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 495/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.429/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social. PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949821307, inscrito no CNPJ n° 42.785.078/0001-09. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de novembro de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: secretaria Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 11 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 747f2c95a3572139a822c8a1e29ac38e7a91097b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.429/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social. PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949821307, inscrito no CNPJ nº 42.785.078/0001-09. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: secretaria Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: a2e4425fd4c123832a9d5d19e36c4aa57a549ae3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2616/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo central SPLIT e ventiladores, incluindo os serviços e acessórios de instalação, para atender as necessidades da SEMED e escolas do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2093 Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2030 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 488.445,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 30 de novembro de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-

10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: LARISSA GOMES DA COSTA LOPES – Secretário Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE e RAYLSON BRUCCE SODRE FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 10 de novembro de 2022. LARISSA GOMES DA COSTA LOPES Sec. Munic. de assistência social (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO n.º 495/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.429/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social. PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949821307, inscrito no CNPJ n.º 42.785.078/0001-09. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: secretaria Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 385/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210.660.189/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**. Valor Global: R\$ 30.855,50 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas, a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA HORIZONTE E COMERCIO EIRELI CNPJ N.º 36.306.615/0001-98.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 386/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210.660.189/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**. Valor Global: R\$ 23.238,50 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – Fdo. Mun. Ed. Bas. E Val. Prof. Da Educação – FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Infantil - Creche; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material

de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ N.º 36.306.315/0001 -98.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 387/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210.660.040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 457.200,00 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – Fdo. Mun. Ed. Bas. E Val. Prof. Da Educação – FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Fundamental Séries Iniciais ; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ N.º 12.741.800/001-42. Matões - MA, 11 de Novembro de 2022. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município de Matões.

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

CONVOCAÇÃO. Após certificar que houve interposição de recursos, venho por meio desta intimar a **COMPARECEREM** todos os representantes legais das empresas: R A S SOUSA EMPREENHIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela Sra. Kássia Kellen Guterres Ribeiro, inscrita no C. P. F. sob o N.º 647.251.703-72; MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ N.º 21.687.652/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Marlon Prata da Mata, inscrito no C. P. F. sob o N.º 099.965.996-04; CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ N.º 03.785.719/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Luis Fonseca Neto, inscrito no C. P. F. sob o N.º 810.336.723-00 no dia **18/11/2022 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação – CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, conforme registrado em ata, para dar continuidade ao certame Concorrência Pública N.º 11/2022, qual seja: abertura das propostas de preços. Balsas – MA, 11 de novembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes – Presidente.

DECISÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

DECISÃO-GP – 89622022 Código de validação: C40ED73ABA (relativo ao Processo 108952022) Requerente: Pronto Paguei Gestão Financeira LTDA D E C I S Ã O Acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência (PARECER- AJP – 24282022), por seus próprios fundamentos, para homologar o credenciamento da empresa Pronto Paguei Gestão Financeira LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.595.864/0001-05. À Divisão de Contratos e Convênios, para as providências cabíveis. Após, à Assessoria Jurídica da Presidência para emissão de parecer, quanto à minuta elaborada. São Luís (MA), 24 de outubro de 2022. Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 126599. Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/10/2022 15:20 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 592/2022 - SESAU, referente a Dispensa de Licitação nº 031/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa IMAG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.796.247/0001-02. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração contratual, com vistas ao acréscimo qualitativo da prestação de serviços de equipe técnica em regime de plantão 24 horas por dia, para operação e realização de exames em equipamentos de tomografia. ACRÉSCIMO QUALITATIVO: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira deste Instrumento, fica avançada a alteração qualitativa, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE, que consiste no serviço de equipe técnica em regime de plantão 24 horas por dia, para operação e realização de exames em equipamentos de tomografia, com o acréscimo mensal no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e total de quatro meses no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). O valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em decorrência do acréscimo qualitativo, passa a ser de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), referente aos últimos quatro meses de contrato, com efeitos financeiros a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), resultante da alteração discriminada na cláusula anterior. O valor total do contrato após a realização do aditivo, corresponde a R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), respeitando o limite de até 25% do valor inicial contratado. DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS: As partes pactuam que o acréscimo qualitativo passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) Helaine Figueiredo Perdigão (Contratada).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Após certificar que houve interposição de recursos, venho por meio desta intimar a COMPARECEREM todos os representantes legais das empresas: R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.451.552/0001-32, neste ato representado pela Sra. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro, inscrita no C. P. F. sob o Nº 647.251.703-72; MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 21.687.652/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Marlon Prata da Mata, inscrito no C. P. F. sob o Nº 099.965.996-04; CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Luis Fonseca Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 810.336.723-00 no dia 18/11/2022 às 09h00min (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Professor Joça Rego, 121, Centro, conforme registrado em ata, para dar continuidade ao certame Concorrência Pública Nº 11/2022, qual seja: abertura das propostas de preços.

Balsas - MA, 11 de novembro de 2022.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/ 2022

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social. PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949821307, inscrito no CNPJ nº 42.785.078/0001.09. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais). A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de novembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS
secretaria Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Processo Administrativo 2616/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo central SPLIT e ventiladores, incluindo os serviços e acessórios de instalação, para atender as necessidades da SEMED e escolas do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2093 Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2030 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 488.445,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 30 de novembro de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 11 de novembro de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Processo Administrativo Nº 096/2022 - CPL/PMBB

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 002/2022 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede Municipal de Ensino de Buriti Bravo/MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ADJUDICAÇÃO: Por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de novembro de 2022, às 17 h

e 00 min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de novembro de 2022, às 09h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de novembro de 2022, às 09 h

e 30 min

PLATAFORMA: www.bbmnetlicitacoes.com.br

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo/MA, 11 de novembro de 2022.

HERBETH COSME DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº262/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.28.0013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa F. J ESTRELA DE CARVALHO. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Lanches e Quentinhos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itapecuru-Mirim/MA, em regime de Fornecimento. VALOR: R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais) DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO:16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM: 16 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE:08244 0014 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 166000000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/VALOR: 3.680,00/ORÇÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/UNID. ORÇAM:1601-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0052 2.090 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD-PBF E CADASTRO ÚNICO/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 166000000000- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/VALOR: 3.680,00. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel Secretária Municipal de Assistência Social, p/CONTRATADA: Francisco José Estrela de Carvalho - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 04 de novembro de 2022.

EXTRATOS DE DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 041/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2022. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis, dieta enteral e oral e componentes da assistência farmacêutica básica, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, (Órgão Gerenciador) e a empresa AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (Beneficiária da Ata), inscrita no CNPJ: 25.204.078/0001-59, no valor global de R\$ 65.287,50 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para os itens: 01, 116 e 117.

Ata de Registro de Preços nº 043/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2022. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis, dieta enteral e oral e componentes da assistência farmacêutica básica, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, (Órgão Gerenciador) e a empresa HOSPMED LTDA (Beneficiária da Ata), inscrita no CNPJ: 00.156.820/0001-77, no valor global de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais), para os itens: 235, 275.

Ata de Registro de Preços nº 042/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2022. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis, dieta enteral e oral e componentes da assistência farmacêutica básica, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, (Órgão Gerenciador) e a empresa BIOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Beneficiária da Ata), inscrita no CNPJ: 31.842.120/0001-60, no valor global de R\$ 2.370.077,08 (dois milhões trezentos e setenta mil setenta e sete reais e oito centavos), para os itens: 002, 003, 004, 007, 008, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 044, 046, 047, 048, 049, 053, 054, 055, 056, 060, 071, 075, 076, 077, 079, 080, 086, 087, 088, 089, 095, 099, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 183, 188, 189, 190, 192, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 206, 207, 208, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 229, 230, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 269, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 282 e 284.

Ata de Registro de Preços nº 044/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2022. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis, dieta enteral e oral e componentes da assistência farmacêutica básica, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, (Órgão Gerenciador) e a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Beneficiária da Ata), inscrita no CNPJ:

